

# Um ajuste pelo **futuro do RS**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

O futuro nos une.



# Sumário

4

## Mensagem ao povo gaúcho

6

## Carta dos Secretários de Fazenda dos Estados sobre o ajuste de alíquotas de ICMS

10

## Esclareça suas dúvidas sobre o projeto

- 10 O que está em jogo com essa proposta?
- 10 Quem mais está propondo mudanças nas alíquotas?
- 11 Por que os Estados brasileiros precisam ajustar as alíquotas de ICMS?
- 12 O ajuste do ICMS vai elevar a carga tributária do Rio Grande do Sul?
- 12 O que o Estado já fez para reduzir despesas da máquina pública?
- 13 Quanto o Rio Grande do Sul perderá de receita se não alinha a alíquota modal do ICMS ao mesmo patamar dos demais Estados?
- 14 Por que Santa Catarina não assinou a carta dos governos?
- 14 Os municípios também perderão se não for feito esse ajuste?
- 14 O ajuste do ICMS proposto pelo Rio Grande do Sul vai elevar a alíquota dos combustíveis?
- 14 Como a Reforma Tributária afetará a arrecadação?
- 15 Como será a atração de investimentos a partir da reforma?
- 15 Como fica a competitividade do RS nesse novo contexto?
- 15 Como se preparar para a nova guerra fiscal?
- 16 O que vai acontecer com ICMS no período de transição?
- 16 Os itens da cesta básica serão afetados pela recomposição da alíquota?
- 17 O que acontece com o Estado se a proposta for aprovada?
- 17 O que acontece com o Estado se a proposta for rejeitada?

18

## Colabore com esclarecimento



# Mensagem ao **povo gaúcho**

Gaúchas e gaúchos,

Historicamente, o Rio Grande do Sul promoveu ajustes na alíquota de ICMS para resolver problemas do passado, chamando a sociedade gaúcha a contribuir com o reequilíbrio de contas públicas desorganizadas por trajetórias pregressas. Desta vez, protocolamos na Assembleia Legislativa um projeto diferente de recomposição do principal imposto estadual. A proposta não mira o passado; ao contrário, aponta para uma circunstância do futuro vivida por todos os Estados brasileiros.

Assumo o risco de propor esta discussão com a sociedade gaúcha, que soberanamente escolherá a conta que quer pagar: um pouco a mais em impostos – ainda que menos do que historicamente – e receita que fique no Estado ou o custo de perder serviços e investimentos, além de recursos para outras unidades da federação ao longo das próximas décadas.

O futuro nos une, mas também nos desafia, e precisamos protegê-lo em nome das próximas gerações. Neste documento, apresentamos alguns dos argumentos para justificar a proposta.

Boa leitura.

**Eduardo Leite**

Governador do Rio Grande do Sul

# Carta dos Secretários de Fazenda dos Estados sobre o **ajuste de alíquotas de ICMS**



---

A PEC 45/2019, aprovada pelo Plenário do Senado Federal no último dia 08 de novembro, além de reduzir significativamente a autonomia tributária dos Estados e Municípios brasileiros, consagrou um mecanismo de distribuição do produto arrecadado com o novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) que vem induzindo os Estados a um movimento generalizado de elevação das atuais alíquotas modais do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), tributo que será extinto em 2033, mas cujos efeitos, sob o prisma da transição federativa, se farão sentir até 2078.

Isso acontece porque, segundo o texto aprovado, as participações de cada Estado no total arrecadado pelo IBS dependerão, ainda que de forma decrescente nos cinquenta primeiros anos de vigência do novo imposto, da receita média de cada ente federativo com o ICMS entre 2024 e 2028. Desse modo, quanto maior a arrecadação de um Estado com o ICMS nesse período, maior será o fluxo de recursos do IBS a ele destinado até 2078.

Nesse sentido, a arrecadação dos Estados com o ICMS nos próximos 5 anos condicionará, em significativa medida, as suas receitas tributárias nos 50 anos subsequentes, configurando-se um forte incentivo para que aumentem a sua arrecadação entre 2024 e 2028, por exemplo, mediante a realização de programas de recuperação de créditos tributários ou aumentos de alíquotas modais de ICMS.

Paralelamente, observa-se que, em 2022, ocorreram, por conta de decisão federal alheia à vontade dos Estados, substantivas alterações na legislação do ICMS, as quais reduziram a sua capacidade de gerar receitas aos Estados, especialmente aqueles mais dependentes da tributação sobre energia elétrica, telecomunicações e combustíveis. Tal intervenção provocou uma expressiva e insustentável redução das receitas tributárias estaduais.

Esses dois fatores associados são um forte incentivo para se rever, em âmbito estadual, a dinâmica de arrecadação do principal imposto da federação. Por isso, a larga maioria dos Estados das regiões Norte e Nordeste do país aumentaram recentemente as suas alíquotas modais de ICMS, enquanto a maior parte das unidades federadas das demais regiões não realizou movimento semelhante.

Nesse quadro, os Estados das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, além de permanecerem com desequilíbrios financeiros causados pelas alterações em leis federais em 2022, receberão relativamente menos recursos do IBS, mesmo que a maior parte da arrecadação do novo imposto ocorra em seus territórios.

Com efeito, as circunstâncias impõem que os Estados das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do país reposicionem as suas alíquotas modais de ICMS para recompor a tributação estadual no curto prazo e para neutralizar as perdas potenciais com a futura distribuição do produto arrecadado com o IBS, vis à vis o comportamento estratégico adotado pelos demais Estados da federação na atual conjuntura.

Ressalta-se que a recomposição da arrecadação é imprescindível para que os cidadãos das regiões mencionadas possam ter Estados com recursos compatíveis com suas necessidades e capacidades de contribuir com a federação. Cuida-se, pois, de medida vocacionada a preservar os erários estaduais, garantir as bases para o crescimento econômico e assegurar as condições para a execução de políticas públicas necessárias ao atendimento das demandas, dos direitos e garantias fundamentais da presente e das futuras gerações.

SÃO PAULO, em 20 de novembro de 2023.

**Samuel Kinoshita**

Secretário da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

**Pricilla Maria Santana**

Secretária da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul

**Leonardo Lobo**

Secretário de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro

**Benicio Costa**

Secretário de Fazenda do Estado do Espírito Santo

**Gustavo Barbosa**

Secretário de Fazenda do Estado de Minas Gerais

**Renê Garcia**

Secretário de Fazenda do Estado do Paraná

# Esclareça suas dúvidas sobre o projeto



## O que está em jogo com essa proposta?

O futuro do Estado e das novas gerações. Com a aprovação da reforma tributária, se o Rio Grande do Sul não adotar essa medida necessária e corajosa, irá comprometer as próximas décadas, financiando com os impostos dos gaúchos políticas públicas para outros Estados.

## Quem mais está propondo mudanças nas alíquotas?

Dezessete Estados já reajustaram suas alíquotas modais. Os demais também estão se encaminhando para a mesma iniciativa. Os Estados do Sul e Sudeste, MG, SP, RJ, ES e PR já anunciaram que também encaminharão a medida.

Com as alterações feitas por esses Estados, se o Rio Grande do Sul não fizer o seu dever de casa, o comprometimento do futuro do Estado irá aprofundar, diminuindo ainda mais a sua participação na divisão tributária do país.

## Aumentaram sua alíquota

	Anterior	Atual	
AC	Acre	17% >> 19%	PP
AL	Alagoas	18% >> 19%	MDB
AM	Amazonas	18% >> 20%	UB
BA	Bahia	18% >> 20,5%	PT
CE	Ceará	18% >> 20%	PT
DF	Distrito Federal	18% >> 20%	MDB
MA	Maranhão	17% >> 20%	PSB
PA	Pará	17% >> 19%	MDB
PB	Paraíba	18% >> 20%	PSB
PR	Paraná	18% >> 19%	PSD
PE	Pernambuco	18% >> 20,5%	PSDB
PI	Piauí	18% >> 21%	PT
RN	Rio Grande do Norte	18% >> 20%	PT
RO	Rondônia	18% >> 20%	UB
RR	Roraima	17% >> 20%	PP
SE	Sergipe	18% >> 19%	PSD
TO	Tocantins	18% >> 20%	REP

## Em estudo

		Atual	
AP	Amapá	18%	SD
ES	Espírito Santo	17%	PSB
GO	Goiás	17%	UB
MT	Mato Grosso	17%	UB
MS	Mato Grosso do Sul	17%	PSDB
MG	Minas Gerais	18%	NOVO
RJ	Rio de Janeiro	18%	PL
RS	Rio Grande do Sul	17%	PSDB
SC	Santa Catarina	17%	PL
SP	São Paulo	18%	REP

Data base: 13/11/2023

Fonte de dados: Comsefaz

## Por que os Estados brasileiros precisam ajustar as alíquotas de ICMS?

Os governos estaduais estão sendo forçados a promover ajustes no ICMS em razão de dois fatores alheios à vontade dos gestores: a Lei Complementar 194/2022, que reduziu artificial, unilateral e forçadamente o imposto sobre combustíveis, energia elétrica e comunicações, comprometendo o presente do Estado, e a Reforma Tributária, que tem potencial de comprometimento do nosso futuro.

O Rio Grande do Sul não pode ser irresponsável e simplesmente desconsiderar esses fatores externos e alheios à sua vontade, sob pena de pagar um preço muito caro para o futuro do Estado.

## O ajuste do ICMS vai elevar a carga tributária do Rio Grande do Sul?

---

Não. A carga tributária (ICMS/PIB) inclusive seguirá sendo inferior a que se tinha antes da Lei Complementar 194/2022, quando vigoravam as alíquotas de 17% e 25%. E seguirá sendo a carga tributária mais baixa dos últimos 20 anos da história do Estado, levando-se em conta apenas as normas tributárias estaduais.

## O que o Estado já fez para reduzir despesas da máquina pública?

---

Se tem algo que não se pode acusar o Estado é de não ter buscado o equilíbrio fiscal com o ajuste na coluna das despesas. É público e notório, e motivo de desgaste político, que o Rio Grande do Sul fez o seu dever de casa, promovendo as reformas previdenciária e administrativa reconhecidamente mais profundas entre todos os Estados, colocando as contas públicas em dia e retomando a capacidade de investimento.

O Estado inclusive reduziu, de forma responsável, a carga tributária. Contudo, a mudança federal de 2022, imposta sem o devido planejamento, descarregou a carga tributária relativa ao ICMS para 6,98%, muito inferior à média histórica de 7,49% dos últimos 20 anos, colocando em grave risco o equilíbrio fiscal alcançado com muito esforço e com a decisiva contribuição do Parlamento.

O percentual da despesa em relação ao PIB reduziu de 12.07% em 2019 para 8.95% em 2022. No mesmo período, o governo federal reduziu esse índice de 19.7% para 18.6%. Ou seja, o governo do RS teve uma redução histórica na despesa.

## **Quanto o Rio Grande do Sul perderá de receita se não alinhar a alíquota modal do ICMS ao mesmo patamar dos demais Estados?**

Os cálculos demonstram uma perda, com a situação atual, de mais de R\$ 4 bilhões por ano, chegando a R\$ 110 bilhões nos próximos 25 anos. E mais, essa perda de receita aumentará, e muito, com a aprovação dos projetos apresentados pelos demais Estados do Sul e Sudeste, comprometendo gravemente o futuro do Rio Grande.

## **Por que Santa Catarina não assinou a carta dos governos?**

O único Estado a não assinar a carta dos governos estaduais do Sul e do Sudeste ainda está analisando as alternativas para o impacto que irá sofrer, estudando inclusive a possibilidade de rever incentivos fiscais para compensar a perda de arrecadação.

Ao Rio Grande do Sul cabe ser responsável com a sua população, fazendo o dever de casa que lhe é imposto, com a adoção das medidas corajosas e necessárias para o futuro do Estado, na mesma linha seguida por todos os demais.

## ➤ **Os municípios também perderão se não for feito esse ajuste?**

---

Sim. No total, 25% da arrecadação de ICMS vai para os municípios. A perda de arrecadação se fará sentida em todos os municípios, com redução de recursos para investimentos e prestação de serviços.

## ➤ **O ajuste do ICMS proposto pelo Rio Grande do Sul vai elevar a alíquota dos combustíveis?**

---

Não. O reajuste não incidirá sobre combustíveis (gasolina, diesel e gás de cozinha), sujeitos à alíquota ad rem (fixa e nominal), uniforme em todo o país.

## ➤ **Como a Reforma Tributária afetará a arrecadação?**

---

Ao estabelecer que a repartição do novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) levará em conta, por 50 anos, a proporção da arrecadação de ICMS de cada Estado entre 2024 e 2028, a Reforma impulsiona os entes estaduais a aumentar suas alíquotas modais de ICMS para proteger a fatia do IBS no futuro.

## ➤ **Como será a atração de investimentos a partir da reforma?**

---

Com a reforma tributária, a nova forma de atração de capital e empresas vai depender de quanto o estado tem de espaço fiscal, ou seja, de quanto ele pode proporcionar em benefícios para atrair essas empresas, gerando novos empregos aqui.

## ➤ **Como fica a competitividade do RS nesse novo contexto?**

---

Se o Estado perder recursos no futuro, como está posto, vai estar reduzindo a competitividade na busca por novos investimentos. Também haverá uma perda de capacidade de manter incentivos a setores sensíveis, que dependem disso para competir. Esse é o desenho da nova guerra fiscal que virá.

## ➤ **Como se preparar para a nova guerra fiscal?**

---

Um novo desenho competitivo está por vir com a Reforma Tributária, e quem não se preparar para essa nova realidade vai perder. É sobre esse futuro competitivo que estamos falando. O Estado tem que estar preparado para defender a sua economia e ser um parceiro proativo do setor produtivo.

## O que vai acontecer com o ICMS no período de transição?

---

O ICMS vai sumir, mas, antes disso - até 2032 -, ainda vai persistir a atual guerra fiscal, que será ainda mais agressiva. Também nesse período temos que defender nossa economia, preservando a capacidade do estado de enfrentar a competição por novos investimentos.

## Os itens da cesta básica serão afetados pela recomposição da alíquota?

---

Não. Não serão afetados pelo aumento da alíquota modal de ICMS: itens da cesta básica, objetos de incentivos fiscais, combustíveis e gás de cozinha. Esses itens são tributados segundo regras especiais que não serão alteradas pelo projeto de lei.

## O que acontece com o Estado se a proposta for **aprovada**?



O Estado preserva a sua participação no bolo tributário nacional para o futuro e assegura condições de sustentabilidade financeira para manter investimentos. Além disso, garante a permanência, no Rio Grande do Sul, do imposto pago pelos gaúchos e gaúchas.

## O que acontece com o Estado se a proposta for **rejeitada**?



Com as perdas de arrecadação, o Estado terá reduzida a sua capacidade financeira para atender às necessidades de investimentos e de prestação de serviços em saúde, educação, segurança pública e infraestrutura. Os gaúchos vão passar a financiar, com seus impostos, obras e políticas públicas de outros estados.

# Colabore com esclarecimento



Como você pode perceber ao longo da leitura, a necessidade da recomposição de alíquota do ICMS, a recuperação de perdas de receita e as novas regras impostas pela reforma tributária são assuntos complexos.

Acesse o QR Code e baixe o PDF da cartilha para enviar aos seus contatos. Vamos ampliar o debate com dados técnicos!







GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

O futuro nos une.